PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 640
DATA: 18.08.80
SÚMULA: cria o MUSEU HISTÓRICO de Guaíra e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o MUSEU HISTÓRICO DE GUAÍRA , com sede na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Museu de que trata o artigo anterior será de propriedade do Município e a sua instalação e funcionamento será de responsabilidade da Municipalidade.

Art. 3º. Para os próximos exercícios financeiros a Prefeitura Municipal de Guaíra deverá prever dotações orçamentárias específicas para o MUSEU HISTÓRICO DE GUAÍRA.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 18 DE AGOSTO DE 1 980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º
de 21/08/80, pág. 28
(órgão oficial do Munic. de Guaira conf. Res.
Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA